

14

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **KELLY REGINA PEREIRA DE SOUZA**, Assistente/Socioeducador, matrícula n. 953167, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.019248/2022**  
Assunto: Verbas Indenizatórias  
Requerente: Thayana Aguilera Melo Rodrigues

**DECISÃO**

[...]

5. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **DEFIRO** o pedido para autorizar o pagamento da ex-servidora aposentada **THAYANA AGUILERA MELO RODRIGUES**, Assessor 4 - **AS SMAG**, matrícula n. 955137, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, mediante disponibilidade orçamentária, referente as Verbas Indenizatórias.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO: 00000.0.011816/2021**  
**ASSUNTO: Verbas Indenizatórias**  
**REQUERENTE: Milena Araújo Ferreira**

**DECISÃO**

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **MILENA ARAÚJO FERREIRA**, Analista Municipal/Médico do Trabalho, matrícula n. 944316, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Nº 144/2022/SMEC**  
**LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 03480EA30

O Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Art.1º - Designar os servidores Antônio Marcos Silva Dias, Matrícula: 28732, Cargo: Assessor de comunicação e Julianne Oliveira Albuquerque, Matrícula: 43291, Cargo: Chefe de gabinete, para serem fiscais técnicos do referido processo:**

**a) Processo Nº 012253/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, SERVIÇOS CORRÉLACIONADOS E SUPORTE, COMPREENDENDO: O PLANEJAMENTO OPERACIONAL, A ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E O ACOMPANHAMENTO, ATÉ A FINALIZAÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES COM DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E O FORNECIMENTO DE APOIO LOGÍSTICO PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto, 24 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Edimir Alvares Ribeiro Neto  
Secretário Municipal De Educação E Cultura - Adjunto  
(assinado eletronicamente)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 28716/2019/SMEC  
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 715/2019/SMEC.

Objeto:

- O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 715/2019/SMEC, por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de dezembro de 2021, referente aos SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, conforme especificado na justificativa de fls. 603/604 e Parecer Jurídico nº 867/2021 de fls. 607/610, nos termos do art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/93.

- O valor atualizado do contrato importará em R\$ 750.602,64 (setecentos e cinquenta mil, seiscentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0020.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

e) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A

